



CONSORCIO INTERMUNICIPAL - UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA

Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaussu, Itaporanga, Óleo, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo e Timburi.

CNPJ: 01.488.169/0001-03

Ata de Abertura e Julgamento do Processo Licitatório - FINAL Envelope 02 – Chamamento Publico 002.2019

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as treze horas e vinte e cinco minutos, na sala de reunião do Consorcio Intermunicipal União dos Municípios da Média Sorocabana, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo UMMES, sendo nomeada como Presidente desta sessão a Sra. Karla Albieri e a equipe de apoio formada pelos membros Aline Oliveira e Camila Godoy, além da presença de Wesley Romer Batista, da assessoria contábil, para análise detalhada do PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA da Associação Beneficiária De Desenvolvimento Social E Cultural – ABEDESC – CNPJ.: 11.151.946/0001-75, cujo o relatório de análise consta abaixo, e como resultado, a comissão é favorável à homologação para contratação desta entidade para prestação dos serviços na Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência do SAMU Regional Ourinhos, sendo o valor total: R\$ 10.811.563,14 (dez milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)

Análise Comissão Especial de Seleção – Chamamento 002/2019.
Análise da Proposta.

Empresa Analisada: J. Mendes & C.

Quadro de Pontuação	
Critério Pontuação	
1. Atividade	Pontos
1.1. Organização	08 pontos
1.2. Incremento da Atividade	16 pontos
2. Ações voltadas à qualidade	Pontos
2.1. Qualidade Objetiva: Metas	10 pontos
2.2. Qualidade Subjetiva: Instrumentos de satisfação e Qualidade	10 pontos
3. Qualificação técnica	Pontos
3.3.1. Experiência específica em urgência e emergência.	14 pontos
3.3.2. Experiência na área de saúde.	14 pontos
4. Preço	Pontos
4.1. Valor da Proposta Financeira	30 pontos
Total	100 pontos

Nota: Para aferição da experiência não serão considerados atestados de capacidade técnica, mas outros documentos que demonstrem a especificidade da prestação inerente aos Serviços de Urgência e Emergência. Os atestados utilizados na aferição da capacidade técnica não podem ser usados para fins de pontuação técnica, por força da Súmula 22 do TCESP.

Critérios e Parâmetros

Critério e Parâmetros	
1. Atividade	
1.1. Organização: Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades à capacidade operacional da unidade. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende à processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços, baseado na implantação de fluxos, de gestão e Processos de trabalho: pontuar 8 (oito) pontos por política organizacional, limitado a 08 (oito) pontos.	
1.2. Incremento: Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: pontuar 2 (dois) pontos limitados a 16 (dezesseis) pontos	
2. Ações voltadas à qualidade	
2.1. Qualidade Objetiva: Proposta de metas quantitativas e qualitativas: pontuar 2 (dois) pontos por Comissão, limitada a 10 (dez) pontos.	
2.2. Qualidade Subjetiva: Proposta de criação de instrumento para avaliação da satisfação e qualidade ao usuário: pontuar 2 (dois) pontos por instrumento, limitado a 10 (dez) pontos.	
3. Qualificação técnica	
3.1. Experiência anterior em gerência de serviços, que incluam necessariamente serviços de SAMU e Atendimento de Urgência e Emergência: pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 14 (quatorze) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrado por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.	
3.2. Experiência anterior nas áreas de saúde: pontuar 1 (um) ponto por ano de experiência comprovada, limitada a 14 (quatorze) pontos.	
4. Preço (Julgamento): PROPOSTA FINANCEIRA	
4.1. Valor da menor proposta válida apresentada. Será considerado para aferição o custo global: pontuar 5 (cinco) pontos até 3% de redução do valor estimado; 15 (quinze) pontos de 4% a 7% de redução do valor estimado; 30 (trinta) pontos acima de 8% de redução do valor estimado.	

Nota: Para aferição da experiência não serão considerados atestados de capacidade técnica, mas outros documentos que demonstrem a especificidade da prestação inerente aos Serviços de Urgência e Emergência. Os atestados utilizados na aferição da capacidade técnica não podem ser usados para fins de pontuação técnica, por força da Súmula 22 do TCESP.

900.962,60 mil

→ 11.759.811,68 ≠ 948.248 + 8,170
10.811.563,14



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÍDIA SOROCABANA

Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaussu, Itaporanga, Óleo, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo e Timburi.

CNPJ: 01.488.169/0001-03

Análise Comissão Especial de Seleção - Chamamento 002/2019.
Análise da Proposta.

Empresa Análise: Jbasuco

Critério Pontuação - Ente: <u>ABEDESC</u>	
1. Atividade	Pontos
1.1. Organização	06
1.2. Incremento da Atividade	16
2. Ações voltadas à qualidade	Pontos
2.1. Qualidade Objetiva: Metas	09
2.2. Qualidade Subjetiva: Instrumentos de satisfação e Qualidade	09
3. Qualificação técnica	Pontos
3.3.1. Experiência específica em urgência e emergência.	14
3.3.2. Experiência na área de saúde.	14
4. Preço	Pontos
4.1. Valor da Proposta Financeira	30
Total	98

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Assinatura da Comissão:

Alina Oliveira
SECRETARIA EXECUTIVA
UNIMES - UNIAO DOS MUNICIPIOS
DA MÍDIA SOROCABANA

JORGE ALBEIRO GUERRERO
COORDENADOR GERAL SAAE
UNIMES

Camilla Góes
Administrativa - UNIMES
Rua 22.060.347-9